

Lei nº 245 de 5-9-1962

Abre Crédito Especial
e concede a bono a funcionários

A Câmara Municipal de Pedralva
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Governo Municipal
autorizado a conceder abono especial aos fun-
cionários José Braga da Silva, Primo Tomé,
Geraldo Mota, Antenor Carlos de Faria e An-
tonio de Paula Barbosa, respectivamente, na
importância de cr\$ 10.000,00, cr\$ 7.400,00, cr\$ 6.900,00
cr\$ 4.000,00 e cr\$ 4.000,00.

Art. 2º - Fica ocorrer as despesas constantes
do artigo primeiro desta lei, fica aberto o credi-
to especial de cr\$ 32.300,00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogando as disposições
em contrário.

Mando, portanto, a todos as autoridades a
quem o conhecimento e execução desta lei pertencer
que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente
como nela se contém.

Pedreira Municipal de Pedralva, 6 de Setem-
bro de 1962.

© Prefeito Municipal,
a) Lafayette da Costa Lima

A Secretária,
a) Maria da Silva L. Cavallini